TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA Nº. 002/2016/TJPA - CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A.C.DE L. ALVES; PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE – NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DO TJPA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **A. C. DE L. ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.288.425/0001-24, com endereço na Avenida José Bonifácio, nº 632, bairro São Brás, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep.: 66.063-010, Fone (91) 3249-1264 / 99243-0472, E-mail:**crisalvesal@hotmail.com** ; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2997092- PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.382.902-04, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo de Rescisão Antecipada do Contrato de Concessão Administrativa Remunerada n° 002/2016, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

As partes firmaram, originalmente o Contrato nº. 002/2016/TJPA, resultante do Pregão Presencial nº. 003/TJPA/2016, com fundamento na disposição da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, tendo início em 06 de outubro de 2016 e término em 04 de abril de 2022, de acordo com os termos do 5º Termo Aditivo do contrato inicial.

Nesse sentido, considerando a homologação do Pregão Eletrônico 007/TJPA/2022 instruído nos autos do PA-PRO-2021/02087 e a consequente formalização do Contrato de Concessão Administrativa Remunerada n°. 011/2022 nos autos do PA-PRO-2022/00643, bem como do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda – da Vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº.002/2016, que trata da rescisão antecipada, onde a empresa foi devidamente notificada, através de e-mail encaminhado em 09/03/2022, resta motivada a rescisão antecipada do contrato a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido o Contrato de Concessão Administrativa Remunerada nº. 002/2016, a contar da assinatura deste termo, com fundamento artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

PAMEM202210681A

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 3142794.20413568-452 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/04/2022 11:27

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de março de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração – TJ/PA

ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA
A.C. DE L. ALVES

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo
CPF nº 601.236.992-15

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
CPF nº 946.554.132-04

PAMEM202210681A

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 3142794.20413568-452 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/04/2022 11:27

bros convocados, a quem caberá a convocação para reunião com antecedência mínima de 72 horas.
§ 2º A escolha das melhores ações de Boas Práticas de Trabalho no serviço Público dar-se-á por maioria dos votos da comissão especial.
§ 3º Para o julgamento será exigido quórum mínimo de 03 (três) de seus membros, incluindo o presidente da comissão especial.
Art. 9º Os trabalhos da comissão Especial serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.
Art. 10. As decisões da comissão Especial não serão recorríveis ou suscetíveis de recursos ou impugnações, em qualquer etapa do processo de premiação.

SEÇÃO II
DA SELEÇÃO

Art. 11. Serão selecionados como finalistas 03(três) Ações de Boas Práticas de Trabalho no serviço público em cada categoria.
Art. 12. O processo de seleção dos relatos pelos membros da comissão Especial será constituído das seguintes etapas:
I- seleção preliminar das ações inscritas;
II- Visita, in loco, se a Comissão entender necessário, para coleta de evidências e avaliação das ações pré-selecionadas;
III- Divulgação dos finalistas e premiação das 03 (três) ações selecionadas.
Parágrafo único - A comissão Especial poderá solicitar, quando necessário, esclarecimentos e informações adicionais para subsidiar um melhor julgamento, bem como entrevistas com os responsáveis pelas ações de Boas Práticas de trabalho no serviço público.

SEÇÃO III
DO JULGAMENTO

Art.13. Para julgamento das ações inscritas serão observados os critérios de "Abrangência", "Sustentabilidade", "Realizações" e "Resultados", de acordo com a "Matriz para julgamento de ações", constante no edital do prêmio.

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Os servidores ou equipes cujas ações forem selecionadas como finalistas do prêmio Servidor Sangue Verde, em cada categoria, receberão os seguintes prêmios:
I- Valor líquido em pecúnia, já descontados os impostos e taxas, concedidas às 03 (três) melhores ações de Boas Práticas, da seguinte forma:
a)1º lugar, prêmio no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
b)2º lugar, prêmio no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais.);
c) 3º lugar, prêmio no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Parágrafo único - Os servidores premiados, cuja lotação seja no interior do Estado, deverão receber o valor da passagem de ida e volta do seu Município para a capital e diárias para suprir as despesas com o deslocamento para participar da solenidade de entrega/recebimento do prêmio.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO À IMAGEM

Art. 15. A inscrição para o prêmio implicará a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual publicação, divulgação e utilização dos seus trabalhos, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição por parte da Defensoria Pública.
Art. 16. A Defensoria Pública se reserva o direito de exigir, debater e/ou divulgar as ações inscritas, podendo adequá-las à realidade da administração.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Comissão Especial decidirá sobre situações não previstas no presente Regulamento.
Art. 18. Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a elaboração de material de divulgação com conteúdo relacionado ao tema anual da premiação.
Art. 19. Caberá ao setor de comunicação da Defensoria Pública fazer ampla divulgação das Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público desenvolvidas pelo servidor ou grupo de servidores.
Art. 20. Caberá ao Defensor Público Geral a expedição dos atos necessários à perfeita aplicação desta Resolução, principalmente no que diz respeito ao edital com a temática da premiação a cada edição do Prêmio Servidor Sangue verde.
Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Membro Nato
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral
Membra Nata
CÉSAR AUGUSTO ASSAD
Corregedor-Geral
Membro Nato
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Membro Titular
BRUNO BRAGA CAVALCANTE
Membro Titular
ALEXANDRE MARTINS BASTOS
Membro Titular
JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA
Membra Titular
DOMINGOS LOPES PEREIRA
Membro Titular
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES
Membro Titular
BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
Membra Titular

Protocolo: 776648

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018/TJPA, PUBLICADO NO DOE N° 34.905, DE 24/03/2022.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: ADIBENS – Administração e Incorporação de Bens Imóveis Ltda., CNPJ 06.105.070/0001-90.
CORREÇÃO: **onde se lê** "1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018/TJPA", **leia-se** 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018/TJPA.

Protocolo: 776570

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021/TJPA.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ 05.340.639/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do TJPA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 002/TJPA/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de serviço no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 124.115,55 (cento e vinte e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 01.122.1421.8670, 01.122.1421.8193, 01.122.1421.8194 e 01.122.1421.8195; Elemento de despesa: 339039; Fontes do recurso: 0101 e 0118.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 776500

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2022
OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiçado Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 24 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 776381

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 006/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de PRAINHA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 06 (seis) meses, início em 24/03/2022 e término em 24/09/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 24/03/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 776339

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA Nº. 002/2016/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa A. C. DE L. ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.06.288.425/0001-24. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 002/2016/TJPA, a contar de 22/03/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei

PAMEM202210681A

Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3142794.20508975-8909 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/04/2022 11:27

nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 22/03/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 776059

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 38.288, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,
CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 005335/2022;
R E S O L V E:
NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, BRONDÍSIO EVANGELISTA FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Fiscalização - TCE-CT- 603 – Direito, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 25-03-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 776293

PORTARIA Nº 38.276, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,
CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 005244/2022;
R E S O L V E:
NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JANE CLECIA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo - TCE-CT- 607 - Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 24-03-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 776279

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38.280, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 305/2022, de 21-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 005176/2022,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ORIANA DO VALE BITAR, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0695491, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 21-03 a 22-03-2022.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 776302

PORTARIA Nº 38.279, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 304/2022, de 21-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 005175/2022,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ORIANA DO VALE BITAR, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0695491, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 16-03 a 18-03-2022.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 776300

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 38.291, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2022 - SETIN, de 21 de março de 2022, protocolizado sob o Expediente nº 005101/2022,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades em equipamentos de informática, e com reposição de peças e componentes, visando atender as demandas desta Corte de Contas.
II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: JADE LOBATO NOBRE, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101458, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579, RUY JORGE CECIM DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101093, e LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101089.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 776295

PORTARIA Nº 38.278 DE 23 DE MARÇO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2022 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 005005/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor EDIVALDO COELHO LUCENA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100151, para substituir MIGUEL RAIMUNDO CARVALHO COSTA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100459, no serviço de vigilância, no período de 11 a 19-03-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 776288

PORTARIA Nº 38.128, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os Memorando 001/2022 – Comissão/Contas de Gov. 2021, protocolizado sob o Expediente nº 002221/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores RONDSON MANOEL PINHEIRO DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101107; RAQUEL SERRUYA ELMESCANY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101173; RAFAEL LAREDO MENDONÇA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101097; que compõem a comissão e equipe de apoio das Contas do Governo/2021 do TCE-PA, para realizarem capacitação e treinamento, nas cidades de Brasília - DF e Belo Horizonte - MG, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e ½ (meia), para o período de 06 a 12-03-2022, e o servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101070, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), para o período de 06 a 11-03-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 776284

PORTARIA Nº 38.274, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2022 – SEGER, protocolizado sob o Expediente nº 004905/2022;
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor ANDRE MARTINS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101671, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Atendimento ao Jurisdicionado, durante o impedimento da titular, MARINILCE RODRIGUES FURTADO, no período de 02 a 16-05-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 776272

PORTARIA Nº 38.130, DE 03 DE MARÇO DE 2022.*
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2022 – 3 ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 003508/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ADRIANE CUNHA GONÇALVES, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 0101510, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 3ª CCG, durante o impedimento da titular, ANDREA PINHEIRO XERFAN, nos períodos de 28-02 a 17-03-2022 e de 30-03 a 13-04-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente
***Republicada por alteração na original, publicada no D.O.E. nº 34.884, de 08/03/2022.**

Protocolo: 776269

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2022.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ/MF nº: 34.028.316/0018-51).
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº. 498 – Campina, Belém, Pará, CEP: 66017-900.
VALOR ESTIMADO: R$ 91.436,00.
VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 23/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora:

PAMEM202210681A

Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3142794.20508975-8909 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/04/2022 11:27